



Pais são maiores responsáveis pelas violações contra crianças e adolescentes

Brasília, 23/06/2005 (PR) - De acordo com o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia), coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a maioria das violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes é cometida pelos próprios pais. Os dados, enviados pelos conselhos tutelares entre janeiro de 1999 e junho deste ano, apontam 106,1 mil reclamações contra mães e 96,6 mil contra pais. A desigualdade social e a situação econômica das famílias brasileiras colaboram bastante para este resultado.

Segundo dados do Sipia, depois dos pais, crianças e adolescentes são responsáveis por 63,9 mil denúncias de violações que chegam aos conselhos e são repassadas ao sistema. Esses dados correspondem à população infanto-juvenil em conflito com a lei e àqueles que se comportam de maneira a negar seus próprios direitos. Os números do Sistema são indicadores nacionais de casos de desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e servem como subsídio para auxiliar a elaboração de políticas públicas para a área. Veja abaixo o ranking dos maiores agentes violadores dos direitos da infância e juventude:

Ranking	Categorias
260.282	Agente violador I - Família
76.032	Agente violador IV - própria criança/adolescente
53.744	Agente violador II - estado
13.263	Agente violador III - sociedade

Fonte: Sipia (<http://www2.mj.gov.br/sipia/>). Dados referentes a 01/01/1999 a 23/06/2005

Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia)

O objetivo primordial do Sipia é potencializar a ação dos Conselhos Tutelares, órgãos responsáveis por receber e encaminhar as ocorrências. Os conselheiros inserem os dados no Sistema e estes são compilados pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). O processo lhes permite identificar os problemas em seus municípios, os envolvidos e as possíveis soluções. Da mesma forma serve aos estados e ao Governo Federal.

De acordo com a SEDH, dos 4,2 mil conselhos tutelares, apenas 1,1 mil passam informações ao Sistema (26%). Segundo técnicos do Sipia, a falta de estrutura da maioria dos conselhos - ausência de computadores, principalmente - são as principais causas para o limitado uso da ferramenta.

Qualquer pessoa interessada em consultar o Sipia tem livre acesso na página do governo. O site é: www2.mj.gov.br/sipia.

Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

As atribuições dos Conselhos Tutelares que estão descritas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente incluem o atendimento de meninos e meninas que têm seus direitos ameaçados ou violados pelo Estado, sociedade ou família. O conselho é um órgão autônomo, de natureza administrativa e não Judiciária e, uma vez criado por lei municipal, torna-se permanente.

Já os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente têm a função de orientar políticas públicas voltadas para a população infanto-juvenil, acompanhar a atuação de órgãos públicos e participar da elaboração do orçamento do governo, de forma a garantir a destinação de recursos para a garantia dos direitos desse público. Também são responsáveis pela gestão dos Fundos da Infância e Adolescência.

